



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 800 de 29 de Julho de 2003

"Altera o quadro de cargos de provimento efetivo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II do artigo 7º da Lei Municipal nº 798 de 21/05/03, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar de Serviços Gerais	21	NE	R\$240,00
CE-2	Auxiliar de Serviço Interno e Externo	02	NE	R\$300,00
	Operário	21	NE	
CE-3	Agente de Administração I	05	NM	R\$360,00
	Auxiliar de Enfermagem	06	NB-2	
	Oficial Especializado I	04	NB-1	
CE-4	Motorista I	03	NB-1	R\$420,00
CE-5	Oficial Especializado II	03	NB-1	R\$480,00
CE-6	Agente de Administração II	03	NM	R\$540,00
	Motorista II	07	NB-1	
	Técnico em Contabilidade	01	NM	
CE-8	Mecânico	01	NB-2	R\$660,00
	Operador de Máquina	03	NB-1	
	Fiscal Municipal	01	NM	
CE-9	Oficial Especializado III	01	NB-2	R\$720,00
CE-12	Agente de Administração III	01	NM	R\$900,00
CE-13	Enfermeira	01	NS	R\$960,00
CE-15	Assistente Social	01	NS	R\$1.080,00
CE-16	Dentista	02	NS	R\$1.140,00
	Médico	03	NS	

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 07 / 05

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 29 de Julho de 2003.


JOSE FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 07 / 05



PUBLICADO

Em: 29 / 07 / 03



ASSINATURA